CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS – ANDIRÁ/PR

Lei de Criação nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 com alterações
pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 16/2015

SÚMULA: O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social aprovou a execução do Convênio nº. 004/2015, do Município de Andirá/Paraná e a Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá/Paraná.

O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO que o presente convênio tem como objeto a participação complementar nas ações e serviços realizados com os idosos que utilizam a entidade, no que diz respeito à execução dos programas socioassistenciais inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada no dia 23 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a execução do Convênio nº. 004/2015, do Município de Andirá/Paraná e a Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá/Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de novembro de 2015.

Andirá-Paraná, 24 de novembro de 2015.

JULIANA MORAIS DA SILVA VARELLA
Presidente do CMAS